

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**  
**CNPJ. 01.612.512/0001-71**

**DECRETO Nº 10 /2015. Baraúna /PB, 01 de Julho de 2015**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO  
DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ-PB**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal n. 12.696/2012, de 25 de Julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares,

**CONSIDERANDO** a Resolução 156/2012 do CONANDA de 09 de agosto de 2012 e no sentido de efetuar a prorrogação do mandato dos atuais membros que compõem o Conselho Tutelar do Município.

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 006/CMDCA/2015, datado de 24 de abril de 2015, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Picuí, no sentido de efetuar a prorrogação do mandato dos atuais membros que compõem o referido conselho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, fica automaticamente prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar do Município de Baraúna, para o prazo de 4 anos (art. 132, com a nova redação dada pelo art. 1º da citada Lei), com o mandato expirando-se em 09/01/2016.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2015.

  
ACILSON BEZERRA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional